

**AVEIRO**

Câmara Municipal

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 08-05-2025**

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Rogério Paulo dos Santos Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Pinto Oliveira, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Teresa de Jesus Lourenço Dias Grancho, Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira, Eng.ª Rosa Maria Monteiro Venâncio e Dr. Rui Jorge Soares Carneiro.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Morêto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**APROVAÇÃO DAS ATAS**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9.

**SALDO DE GERÊNCIA**

A Câmara tomou conhecimento do mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental relativo ao dia 7 de maio de 2025, o qual acusa os seguintes movimentos:

<b>RECEBIMENTOS</b>		<b>PAGAMENTOS</b>	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>36.380.466,30</b>	<b>Total da Despesa Efetiva</b>	<b>21.350.787,55</b>
Operações Orçamentais	33.596.059,94	Despesa Corrente	16.979.796,06
Operações Tesouraria	2.784.406,36	Despesa Capital	4.370.991,49
		Outras despesas de Capital	0,00
<b>Total da Receita Efetiva</b>	<b>25.663.571,24</b>	<b>Total de Despesa Não Efetiva</b>	<b>181.140,82</b>
Receita Corrente	24.073.502,46		
Receita Capital	1.579.721,79	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>164.022,81</b>
Reposições não abatidas aos pagamentos	10.346,99		
<b>Total da Receita Não Efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>40.574.719,92</b>
		Operações Orçamentais	37.727.702,81
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>226.633,56</b>	Operações Tesouraria	2.847.017,11
<b>Total...</b>	<b>25.890.204,80</b>	<b>Total...</b>	<b>21.695.951,18</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente iniciou a sua intervenção aludindo à circunstância especial de se encontrarem hasteadas várias bandeiras da União Europeia nas fachadas do Edifício dos Paços do Concelho, num gesto simbólico da Câmara Municipal para assinalar o “Dia da Europa”, celebrado, anualmente, a 9 de maio, e cujas comemorações estavam previstas realizar-se este ano em Aveiro, com a presença de uma Comitativa de Comissários Europeus e Embaixadores, mas foram canceladas pela organização, em virtude de se ter considerado que eram

incompatíveis com a Campanha Eleitoral em curso para a Eleição da Assembleia da República. Seguidamente destacou o lançamento de duas publicações muito relevantes para o Município de Aveiro, o livro “Avenida: Uma História com Futuro”, que retrata a história da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, desde a sua origem até à atualidade, com especial enfoque na intervenção de requalificação ali promovida pela Câmara Municipal, destacando-se, ainda, o impacto dessa intervenção na revitalização e dinâmica urbana daquela que é a principal artéria da Cidade, e a nova edição do livro “Aveiro Cidade dos Canais”, que integra uma galeria fotográfica atualizada da Cidade e do Município de Aveiro, documentando-se, assim, a evolução recente do território, com especial destaque para obras e equipamentos estruturantes concretizados nos últimos anos pela Câmara Municipal, nomeadamente o renovado espaço público do Rossio, a requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, o novo ferryboat elétrico “Salicórnica”, assim como as mais recentes obras de arte pública instaladas no espaço urbano, tais como a “Sonhando Tudo”, do escultor Rui Chafes, localizada no centro das “Pontes” e o Monumento evocativo da Muralha de Aveiro, da autoria do Arquiteto Siza Vieira, que se encontra na Avenida de Santa Joana, junto à Sé e ao Museu de Aveiro Santa Joana. Mais informou que esta importante publicação, agora reeditada, integra, ainda, um capítulo dedicado a Aveiro Capital Portuguesa da Cultura 2024 e um apontamento sobre a “Maratona da Europa”, bem como à passagem do “Navio-Escola Sagres” por Aveiro, em maio de 2024, no âmbito das Comemorações do Dia da Marinha. Referiu-se, também, às Comemorações do Feriado Municipal, que decorrem de 2 a 12 de maio, em diversos espaços do Município, destacando, neste âmbito, a inauguração de duas exposições no Museu de Aveiro / Santa Joana, no dia 9 de maio, a Exposição “Meu Cristo”, da autoria do escultor Paulo Neves, e a Exposição “Filho de Aveiro”, de Hélder Bandarra, que reúne uma vasta seleção de obras do conceituado artista aveirense. Ainda no quadro das Comemorações do Feriado Municipal, informou que, no dia 10 de maio, decorrerá mais uma edição do “Open City”, evento multidisciplinar que transforma as principais ruas da Cidade num palco aberto às mais diversas expressões artísticas, deixando o convite à população para a fruição desta iniciativa, de acesso gratuito, dedicada à arte e à criatividade. Por fim, no dia 12 de maio, dia do Feriado Municipal propriamente dito, referiu que, para além das celebrações religiosas consagradas à Padroeira de Santa Joana, será também realizada a habitual Sessão Solene e entrega das Distinções Honoríficas Municipais, que decorrerá no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sendo, ao final da tarde, inaugurado o busto de homenagem ao Dr. Girão Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro entre 1977 e 1994, instalado nas imediações da nova rotunda entre as Ruas de Viseu e do Senhor dos Milagres, acrescentando, ainda, que essa cerimónia incluirá também a inauguração do Monumento evocativo ao Poder Local / Associação Nacional dos Municípios Portugueses, como símbolo de reconhecimento ao papel do poder autárquico democrático no desenvolvimento dos territórios.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

#### *Intervenção dos Senhores Vereadores*

O Sr. Vereador Doutor Fernando Nogueira referiu-se à abertura da Avenida Dr. Carlos Candal, no âmbito da realização da “Maratona da Europa”, tendo de seguida a Câmara Municipal procedido novamente ao

seu encerramento, pelo que pretendia saber o que falta concluir na empreitada de requalificação ali executada, para que possa ficar definitivamente aberta à fruição dos cidadãos. Disse, ainda, que tinha solicitado ao Sr. Presidente um esclarecimento adicional sobre o contrato outorgado com a Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no âmbito do Concurso Público Internacional para a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Ensino do Município, bem como o envio de elementos relacionados com o processo de atribuição do topónimo Rua General João de Almeida, que até à data ainda não foram remetidos.

O **Sr. Presidente**, em relação à empreitada de requalificação da Avenida Dr. Carlos Candal, esclareceu que faltam concluir as componentes relacionadas com a bateria de contentores de resíduos urbanos, assim como a instalação das luminárias, que decorrerá nos próximos dias, dando-se, assim, por concluída a intervenção na Avenida Dr. Carlos Candal e a respetiva abertura à comunidade. Quanto aos esclarecimentos solicitados em relação ao fornecimento de refeições escolares e do processo de atribuição do topónimo “Rua General João de Almeida”, disse que iria recolher as informações em causa para lhe endereçar a devida resposta.

O **Sr. Vereador Dr. Rui Carneiro** reportou-se à passagem superior da linha do Norte, junto ao Cemitério Sul, questionando se a Câmara Municipal já tinha alguma decisão tomada quanto à reabilitação ou eliminação da referida passagem pedonal. Referiu-se, também, aos semáforos localizados na Av. 25 de Abril, questionando se a sua intermitência decorre de alguma avaria técnica ou se ficarão assim de forma permanente.

O **Sr. Presidente**, em relação à passagem superior da linha do Norte disse estar a aguardar a receção do orçamento para a execução de uma obra de manutenção, bem como do custo inerente à eliminação da referida passagem, explicando, ainda, que não foi possível adquirir o terreno e casa encostada, para melhorar a acessibilidade àquela passagem pedonal e criar passagem de acesso ao Glicínias, conforme era pretensão da Câmara Municipal. Mais informou que se a opção for a manutenção, o elevador não será colocado em funcionamento. Sobre os semáforos da Avenida 25 de Abril, disse que se tratava efetivamente de uma avaria técnica, e que já se tinha procedido à adjudicação de uma prestação de serviços para a sua reparação.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O **Sr. Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a informação intitulada “OIRASE / OPERAÇÃO INTEGRADA DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÓMICA”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: no seguimento dos incêndios ocorridos a 15 e 16 de setembro de 2024, a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) elaborou um documento de definição de intervenção sobre o território afetado, que denominou de OIRASE - Operação Integrada de Reabilitação Económica, Social e Ambiental; dado o facto da proposta exigir a produção de legislação nova e específica para que a CMA possa intervir com eficiência e consequência no terreno afetado,



cuja propriedade é privada, integrando bairros habitacionais clandestinos e não licenciáveis, assim como a área do Aterro Sanitário da ERSUC, em Taboeira, o documento OIRASE foi enviado e apresentado ao Governo a 3 de dezembro de 2024; não tendo havido condições temporais, políticas e legais da parte do Governo para dar seguimento e resposta à proposta apresentada e estando em curso o processo eleitoral, no âmbito das Eleições Legislativas antecipadas de 18 de maio de 2025, entendeu-se pertinente tornar público o referido documento / proposta, pelo que foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do teor do documento “Operação Integrada de Reabilitação Ambiental, Social e Económica de Aveiro”, o qual será novamente apresentado ao novo Governo de Portugal.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Presente a informação intitulada “TRANSPORTE FERROVIÁRIO NO CORREDOR ATLÂNTICO - CONFERÊNCIA DE 9 DE ABRIL DE 2025”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: a Câmara Municipal da Guarda promoveu, no dia 9 de abril de 2025, na cidade da Guarda, a Conferência denominada “Transporte Ferroviário no Corredor Atlântico”, que congregou Municípios, Comunidades Intermunicipais, Associações Empresarias e Representantes de Autoridades Regionais e Governamentais de Portugal e Espanha, aprofundando o debate e fortalecendo a defesa da construção da Ligação Ferroviária entre Aveiro, Viseu, Guarda e Salamanca, com seguimento até Madrid e França; tratou-se de um importante ato político, dando seguimento aos que já tinham ocorrido em Salamanca e Viseu, estando acordada a realização de mais um Encontro do género sobre a mesma temática, durante o atual mandato autárquico, a realizar em Aveiro, em junho/julho de 2025, com organização da Câmara Municipal de Aveiro; face à elevada importância da matéria em causa, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da “Declaração Regional Conjunta para o Desenvolvimento do Transporte Ferroviário do Corredor Atlântico Europeu no Troço Ibérico”, assim como do programa e da notícia da Lusa sobre a referida Conferência, que teve lugar na cidade da Guarda, a 9 de abril de 2025.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU PRATA a AURORA CUNHA, e considerando que: Aurora Cunha nasceu em Ronfe, Guimarães, a 31 de maio de 1959, e cedo se destacou no atletismo, tendo iniciado a sua carreira aos 15 anos de idade; Aurora Cunha é uma das maiores referências do atletismo português e mundial, tendo construído uma carreira notável nas décadas de 1980 e 1990; foi campeã mundial de estrada por três vezes consecutivas 1984 (Madrid), 1985 (Roma), 1986 (Lisboa), um feito inédito na altura; representou Portugal nos Jogos Olímpicos de Los Angeles (1984), Seul (1988) e Barcelona (1992), colocando-se entre as melhores do Mundo; Aurora Cunha venceu as mais prestigiadas maratonas internacionais de Paris, Tóquio, Chicago e Roterdão, sendo múltiplas vezes campeã nacional nas distâncias de fundo e meio-fundo, em representação do Sporting Clube de Braga e do Futebol Clube do Porto; Aurora Cunha é reconhecida

pelo IPDJ - Instituto Português do Desporto e Juventude e tem levado a sua voz a organizações da Comunidade Educativa, Desportiva e Jovem, defendendo os valores da honestidade, respeito, integridade e espírito desportivo, sendo Embaixadora da Ética no Desporto; Aurora Cunha é Embaixadora da Liga Portuguesa Contra do Cancro, tendo vencido um cancro da mama com coragem e determinação, tornando-se uma referência na sensibilização para esta doença, com participação ativa em múltiplos eventos; Aurora Cunha, após terminar a carreira desportiva de alta competição, é presença constante em eventos sociais, desportivos e solidários, estimando-se que tenha estado presente em mais de mil ações nos últimos 15 anos; Aurora Cunha é Embaixadora e Madrinha da Maratona da Europa - Aveiro, desde a sua primeira edição em 2019, tendo participado nas cinco edições com total empenho e dedicação, acompanhando os atletas na receção e na reta da meta; Aurora Cunha, para além de atleta com um currículo ímpar e de um enorme humanismo associado a várias causas sociais como a luta contra o cancro, tem participado nas várias *run kids* integradas na Maratona da Europa - Aveiro, motivando as crianças e jovens a praticar desporto e a adotar hábitos de vida saudáveis; Aurora Cunha, com o seu exemplo, com a sua presença e como Madrinha, tem ajudado a promover a Maratona da Europa - Aveiro por todo o Mundo, contribuindo para que esta se encontre entre as 100 melhores Maratonas do Mundo e adotou Aveiro como terra sua; deste modo, sendo a atleta Aurora Cunha merecedora de um louvor público, foi deliberado, por escrutínio secreto e por maioria, com oito votos a favor e um voto contra, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a AURORA CUNHA, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU PRATA A JOÃO NETO, e considerando que: João Jaime Vellez Caldas Neto Lopes nasceu em Lisboa, a 26 de maio de 1966, sendo empresário desde tenra idade e atualmente gestor de telecomunicações numa organização líder de mercado; João Neto dedica parte da sua vida a liderar e a galvanizar pessoas, a construir e a gerir projetos de grande dimensão, a perseguir objetivos, tendo neste âmbito sido reconhecido com vários prémios a nível nacional; João Neto concilia a sua atividade profissional com a paixão pelas provas de atletismo de longa distância e extreme, correndo várias maratonas desde 2014, tendo integrado em 2017 as prestigiadas North Pole Marathon e a Antarctic Ice Marathon, e em 2018, concluiu a World Marathon Major em abril; em 2019, participou e concluiu com sucesso a World Marathon Challenge, composta por 7 maratonas, em 7 dias seguidos, em 7 continentes; entrou para o exclusivo grupo do Intercontinental Marathon Club e para o Marathon Grand Slam Club em 2019; em maio de 2022 concluiu a Everest Marathon, a maratona que se realiza a mais alta altitude no Mundo; João Neto, em abril de 2023, foi Embaixador e Padrinho da Maratona da Europa - Aveiro, onde iniciou o projeto Rodas Solidárias (integração de pessoas com características especiais no desporto), tendo corrido a Maratona a



transportar quatro crianças especiais em cadeira de rodas; nas edições da Maratona da Europa Aveiro 2024 e 2025 voltou a ser o Padrinho da prova e a possibilitar a seis crianças especiais (em cada uma das edições) a experiência de viverem a Maratona, ao serem levadas em cadeira de rodas; João Neto, para além de desportista ímpar e de um enorme humanismo, ofereceu a cada criança, que participou nas três edições da Maratona da Europa Aveiro, uma cadeira de rodas, contribuindo dessa forma para a melhoria da mobilidade de todos; João Neto, com o seu exemplo, com a sua presença e como Padrinho, tem ajudado a promover a Maratona da Europa Aveiro por todo o Mundo, contribuindo para que esta se encontre ente as 100 melhores Maratonas do Mundo e adotou Aveiro como terra sua; considerando, assim, que João Neto é merecedor de um louvor público, foi deliberado, por escrutínio secreto e por maioria, com oito votos a favor e um voto contra, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a JOÃO NETO, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU PRATA A FERNANDO VASCONCELOS, e considerando que: Fernando Aureliano dos Santos Coutinho Vasconcelos nasceu no Porto, em janeiro de 1956, e é licenciado em Engenharia Civil, opção de hidráulica; Fernando Vasconcelos desenvolveu a sua carreira como gestor de empresas privadas e públicas, com elevada competência e prestígio, desempenhando funções nos últimos 15 anos em empresas do Grupo Águas de Portugal; Fernando Vasconcelos foi Administrador da empresa Águas da Região de Aveiro, de 2010 a 2025, desempenhando as funções de Presidente do Conselho de Administração, de novembro de 2017 a março de 2025, com elevado nível de qualidade, seriedade e espírito de colaboração, devidamente cuidado com os Municípios acionistas, dos quais Aveiro é o maior, conseguindo que a AdRA tenha alcançado elevados níveis de qualidade de serviço e bons resultados operacionais e financeiros; Fernando Vasconcelos é um exemplo de gestor público de elevado nível e adotou Aveiro, Cidade, Município e Região, como uma das terras da sua vida, sendo merecedor de um louvor público, pelo que foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a FERNANDO VASCONCELOS, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da

DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU PRATA A ROSA ALICE BRANCO, e considerando que: Rosa Alice Branco, filha do insigne Vasco Branco, nascida em Aveiro, é uma figura maior da poesia e ensaística contemporânea em língua portuguesa, com uma obra vasta, internacionalmente reconhecida, traduzida e publicada em diversos países, tanto em livros como em revistas literárias; para além da sua produção poética, Rosa Alice Branco é também uma pensadora e ensaísta de referência, com contributos relevantes no domínio da neuroestética, da filosofia da arte e da linguagem, constituindo um exemplo de rigor intelectual e de dedicação à criação e ao pensamento, sendo dois dos seus livros de ensaio dedicados à perceção nas artes; Rosa Alice Branco tem contribuído de forma notável para a projeção da literatura portuguesa além-fronteiras, tendo sido distinguida com prémios literários relevantes e aclamada pela crítica especializada, sendo presença assídua em festivais e encontros literários nacionais e internacionais; as raízes familiares profundas de Rosa Alice Branco em Aveiro são mantidas num vínculo emocional, afetivo e identitário inegável com a cidade; ao longo da sua carreira, Rosa Alice Branco tem mantido uma ligação ativa à vida cultural aveirense, participando em eventos e iniciativas literárias que enriquecem o panorama cultural local, assim como em Aveiro Capital Portuguesa da Cultura 2024; distinguir Rosa Alice Branco representa o reconhecimento do seu mérito literário e cultural, mas também a valorização da identidade cultural de Aveiro, homenageando uma das suas filhas mais ilustres; ao prestar esta homenagem, a Câmara Municipal de Aveiro cumpre o seu papel de valorização da cultura, da memória coletiva e dos cidadãos que, com o seu trabalho, dignificam o nome de Aveiro em Portugal e no Mundo; considerando, assim, que Rosa Alice Branco é merecedora de um louvor público, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a ROSA ALICE BRANCO, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU PRATA (a título póstumo) a ZACARIAS ANDIAS, e considerando que: Zacarias Sarrazola Andias nasceu em Aveiro, a 30 de setembro de 1931; foi um dos célebres Remadores Olímpicos de Aveiro, integrando a equipa de remo do Clube dos Galitos que representou Portugal nos Jogos Olímpicos de Helsínquia, em 1952, na prova de shell 8+1 (oito remadores com timoneiro), participação que representou, à época, um feito assinalável para o Remo Nacional, reconhecido pelo Comité Olímpico de Portugal, pela Federação Portuguesa de Remo e pela Associação dos Atletas Olímpicos de Portugal; a par com a sua carreira desportiva, Zacarias Andias desempenhou uma cidadania ativa e exemplar na sua comunidade; Zacarias Andias foi Fundador e Presidente do Centro Social Santa Joana Princesa, relevante Instituição Particular de Solidariedade Social de Aveiro, sendo o seu trabalho na área social um elevado nível de empenho, dedicação e altruísmo; Zacarias Andias, filho de Aveiro e cagaréu assumido,



faleceu a 13 de fevereiro de 2025, aos 93 anos, sendo a sua história de vida exemplo de paixão pelo desporto, compromisso social e amor por Aveiro; considerando, deste modo, que Zacarias Sarrazola Andias é merecedor de louvor público, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Prata, a título póstumo, a ZACARIAS SARRAZOLA ANDIAS, pelos bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue à sua família, na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU COBRE À ACADEMIA DE SABERES DE AVEIRO, e considerando que: a Academia de Saberes de Aveiro, constituída em 2004, tem como missão “promover, assegurar e manter uma integração harmoniosa dos cidadãos aposentados na sociedade, fomentando o espírito de cooperação, apoio mútuo e solidariedade”; a Academia de Saberes de Aveiro é uma instituição de referência no Município, reconhecida pelo seu trabalho contínuo e exemplar na promoção do envelhecimento ativo, da valorização da população sénior e da inclusão social, através da Educação, da Cultura e do convívio intergeracional; esta Universidade Sénior proporciona aos seus utentes um espaço de partilha de saberes, desenvolvimento pessoal e participação cívica, contribuindo de forma decisiva para o bem-estar, realização e integração da população sénior, reforçando o seu papel ativo na comunidade; a sua ação pauta-se por uma forte ligação ao território e às suas gentes, oferecendo uma programação formativa e cultural diversificada, que reflete a riqueza de experiências dos seus membros, promovendo a coesão social e o fortalecimento dos laços comunitários; a instituição colabora ativamente com entidades públicas e privadas, dinamizando atividades em lares e centros de dia, nas áreas da música, história, artes e novas tecnologias, afirmando-se como agente relevante da vida social e cultural de Aveiro; ao longo de duas décadas de existência, a Academia tem contribuído para a construção de um importante legado imaterial, promovendo a aprendizagem ao longo da vida, combatendo o isolamento social e fomentando uma verdadeira comunidade de afetos, saberes e participação, pelo que foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 5.º, 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Cobre, à ACADEMIA DE SABERES DE AVEIRO - Universidade Sénior de Aveiro, pelos seus 20 anos de relevantes serviços prestados à comunidade Aveirense, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo, ao abrigo do estipulado no Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia da Câmara Municipal de Aveiro, a proposta de atribuição da DISTINÇÃO HONORÍFICA MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO / GRAU COBRE À ASSOCIAÇÃO DE

NATAÇÃO CENTRO E NORTE DE PORTUGAL, e considerando que: a Associação de Natação Centro e Norte de Portugal foi fundada a 7 de janeiro de 1980, com 45 anos ao serviço da natação no Município e Região de Aveiro, sendo essa uma atividade de relevante interesse público no quadro da aposta da Câmara Municipal de Aveiro nas atividades desportivas náuticas; a Associação de Natação Centro e Norte de Portugal congrega quarenta Clubes de Natação do Centro e Norte de Portugal, no qual se incluem os dois Clubes do Município de Aveiro (Clube dos Galitos e Sporting Clube de Aveiro), sendo responsável pela organização de provas de natação e outros eventos relevantes para a modalidade, do qual se destaca a Gala anual que distingue os melhores de cada época desportiva; a Associação de Natação Centro e Norte de Portugal tem sede no Município de Aveiro, na antiga Escola Primária de Eirol, no âmbito de um Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Aveiro, sendo mais um polo de atratividade para esta localidade do Município e para a dinamização de um edifício municipal que se encontrava devoluto, após o seu encerramento como estabelecimento de ensino; a Associação de Natação Centro e Norte de Portugal sempre foi um parceiro leal e disponível, tendo desempenhado um papel de extrema importância no desenvolvimento do Desporto do Município e no testemunho da descentralização ao abdicar da sua anterior sede junto ao atual Pavilhão Municipal Mariana Lopes, o que permitiu a realização das obras de reabilitação desse Pavilhão e da Piscina Municipal Diogo Carvalho; considerando, assim, que a Associação de Natação Centro e Norte de Portugal é merecedora de um louvor público, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, atribuir, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, Chave de Honra e Toponímia, a Medalha de Mérito do Município de Aveiro, grau Cobre, à ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO CENTRO E NORTE DE PORTUGAL, pelos seus bons serviços prestados ao Município de Aveiro, e que esta condecoração seja entregue na Sessão Solene do Feriado Municipal de Aveiro do dia 12 de maio de 2025.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta intitulada “CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO CULTURAL DA TAIPA - REQUEIXO, NA FREGUESIA DE REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2025, e considerando que:

1. Constituem atribuições das Autarquias Locais – entenda-se dos Municípios e das Freguesias – a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, do artigo 7.º e alínea a), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, os Municípios devem prosseguir as suas atribuições em articulação com as Freguesias;

3. Constituem atribuições das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. A Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz é proprietária do edifício denominado como “Edifício Cultural da Taipa”, composto por rés-do-chão e primeiro andar; o rés-do-chão contempla um salão para espetáculos e convívios, cozinha, dois sanitários e dois vestíbulos e o primeiro andar é composto por três divisões assoalhadas, dois sanitários, corredor, hall e varanda, sito no lugar da Taipa, Requeixo;

5. O Município de Aveiro tem vindo, em articulação com a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, a utilizar, pontualmente, o espaço para a realização de ações culturais, como são exemplo as desenvolvidas no âmbito do projeto “Cultura perto de Si”, que tem como missão e propósito promover, divulgar e descentralizar a cultura no concelho, bem como criar laços entre as instituições envolvidas e a comunidade;

6. O referido edifício se assume de grande importância e relevância para a dinâmica social e cultural, razão pela qual o Município de Aveiro perspetiva requalificá-lo;

7. Pela qualificação de espaços/equipamentos culturais, dotando-os de condições para o cumprimento da sua função, nomeadamente de espaços para criação, ensaios e apresentação, dá-se cumprimento aos objetivos definidos no Plano Estratégico para a Cultura do Município de Aveiro 2019-2030, nomeadamente no que respeita à: (i) qualificação e capacitação do setor cultural e criativo com o objetivo de reforçar a produção e a criação artística local, em todo o território do Município de Aveiro; (ii) adequação dos equipamentos e infraestruturas culturais às novas necessidades da programação cultural do Município de Aveiro;

8. O Município de Aveiro e a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz reconhecem a importância dos equipamentos culturais como meios para o fortalecimento da capacitação do setor cultural e criativo, associativo e não associativo, e para a promoção do aumento da participação cultural dos munícipes, levando Cultura a todos os lugares do Município (como é o caso do Programa “Cultura perto de si” e de Clubes de Cultura em Comunidade), privilegiando as comunidades que não têm uma relação regular com práticas artísticas e criativas;

9. A Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz e, bem assim, o Município de Aveiro, entendem que, estando a gestão do edifício/equipamento em questão a cargo do Município, melhor se alcançará a coordenação das iniciativas e a respetiva ocupação, com o que resultará respondido o interesse público subjacente aos fregueses da Freguesia e aos demais munícipes;

10. Compete à Junta de Freguesia “Administrar e conservar o património da freguesia”, de acordo com a alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerando, ainda, que de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, às Câmaras Municipais cumpre apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, foi deliberado, por unanimidade, submeter a minuta de contrato de comodato anexa à proposta, a celebrar entre o Município de Aveiro e a Freguesia de Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:



*“Os Vereadores do Partido Socialista, não obstante concordarem com a necessidade de reabilitar o edifício em causa, entendem que por este ser propriedade da Junta de Freguesia e ser esta, em conjunto com as associações aí instaladas que fazem a sua gestão corrente e usufruem regularmente das instalações, se deveria manter na posse da referida tal edificado, como até aqui aconteceu. A justificação de que a Junta não tem capacidade de fazer controlo/fiscalização de obra, afirmando ao mesmo tempo que a Câmara Municipal também não a tem por incapacidade de resposta do seu quadro de pessoal, então torna claro que quer a empreitada quer a sua fiscalização poderiam ficar à responsabilidade da própria Junta de Freguesia, por transferência de capital da Câmara Municipal, pelos meios existentes para o efeito.”*

### **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

No seguimento da proposta DAF - Contabilidade n.º 09/2025, elaborada pela Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Financeira, intitulada “7.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2025”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 24 de abril de 2025, e considerando que: no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal no Sr. Presidente, na primeira reunião de 15 de outubro de 2021, respeitante à competência material constante da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a qual estabelece que “1 - Compete à Câmara Municipal: ...d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”; considerando, igualmente, que a 7.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2025 tem como finalidade proceder aos ajustamentos necessários para a concretização de determinados projetos que se afiguram como necessários ao Município no desempenho das suas competências, conforme melhor detalhado nos mapas em anexo à informação técnica n.º 11/DAF-C/04-2025, de 24 de abril de 2025, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de abril de 2025, que aprovou a 7.ª Alteração Orçamental de 2025.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 14/2025, elaborada pela Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “PROGRAMAÇÃO DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS E NOITE EUROPEIA DOS MUSEUS - Open Call / Pagamento de Prémios”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de maio de 2025, e considerando que: se pretende continuar a fortalecer a imagem de Aveiro como uma Cidade Criativa e de Inovação, integrando redes nacionais e internacionais, assente na estratégia e programa de ação desenvolvido no âmbito do Plano Estratégico para a Cultura 2019-2030; o Dia Internacional dos Museus, criado em 1977 pelo ICOM - Internacional Council of Museums, com o objetivo de promover a reflexão sobre o papel dos Museus no desenvolvimento da sociedade, é celebrado anualmente a 18 de maio, coincidindo, em 2025, com a Noite Europeia dos Museus; o trabalho desenvolvido pelos Museus de Aveiro no sentido de aproximação à comunidade e de mediação com os diferentes públicos, enquanto instituições educativas dinâmicas, que promovem a aprendizagem, a descoberta e a compreensão cultural; a referida iniciativa reforça o compromisso do Município de Aveiro em apoiar o setor cultural e artístico local, recorrendo a um modelo inovador de chamada da comunidade a participar e a serem atores na construção da programação; as Normas de Participação da Open Call, para a criação de Momentos

Culturais a apresentar no âmbito do Dia Internacional dos Museus e da Noite Europeia dos Museus, foram aprovadas em reunião da Câmara Municipal de 11 de abril de 2025, incluindo a respetiva atribuição de Prémios; as propostas/momentos culturais a concurso, correspondentes a um total de 7 (sete), foram submetidas à avaliação dos elementos do Júri, tendo sido selecionadas as 5 mais pontuadas; a apresentação pública dos Momentos Culturais selecionados terá lugar nos dias 17 e 18 de maio de 2025, nos Museus de Aveiro; considerando, ainda, que a divulgação pública dos Premiados será efetuada aquando da difusão da programação do evento, existindo, desde já, a necessidade de agilizar a concretização das propostas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos prémios monetários aos concorrentes melhor identificados no quadro anexo à proposta, no valor total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), com enquadramento orçamental na GOP 02 2512023/5008 Gestão dos Museus, CE 04080202.

### **CULTURA E TURISMO**

No seguimento da proposta n.º 13/2025, elaborada pela Subunidade Orgânica Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura e Turismo, intitulada “CREART 3.0 | REDE DE CIDADES PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA - APOIO AOS ARTISTAS SELECIONADOS PARA A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - WP7 (16 DE MAIO A 13 DE JUNHO)”, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 5 de maio de 2025, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro integra o projeto CreArt 3.0 – Rede de Cidades para a Criação Artística, inscrito no programa Europa Criativa, promovido pelo União Europeia, e que congrega 13 cidades europeias (2024-2026), o qual está firmado pelo Grant Agreement EU n.º 101128499 CRE-CULT-2023-COP; o Município de Aveiro tem previsto no caderno técnico / plano de ação do projeto CreArt 3.0 a realização de uma residência artística, em cada ano, destinada a dois artistas provenientes da rede CreArt, os quais foram selecionados o partir das candidaturas recebidas, de acordo com a open call lançada no mês de abril; a residência de 2025 será dedicada à cerâmica artística, estando associada à XVII Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro; de acordo com as normas de candidatura foram selecionados pela curadora e técnica do Município de Aveiro, Eng.ª Patrícia Sarrico, os artistas Oksana Sobol, de Lviv, Ucrânia, e Bárbara Rosário, de Aveiro; os montantes dos apoios a atribuir contemplam a deslocação (viagem) e as despesas de estada, no valor de 2.000,00€, a cada um dos artistas; existe dotação orçamental em GOP do projeto CreArt para consubstanciar a atribuição dos referidos apoios (GOP 02 251 2024/5022, Ação 11 | CE 02 04080202), pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio financeiro à deslocação e estada, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) cada, às artistas Oksana Sobol, de Lviv (Ucrânia) e Bárbara Rosário, de Aveiro, às quais foram selecionadas pela curadora para participar na residência artística a realizar em Aveiro, entre 16 de maio e 13 de junho de 2025, de acordo com o definido em sede de projeto CreArt 3.0 e previsto no seu caderno técnico-financeiro.

### **ACÇÃO SOCIAL**

No seguimento da proposta intitulada “CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE AVEIRO”, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que:

1. A relevância estratégica da área da ação social, evidencia o papel fundamental dos municípios na sua concretização, sendo que, nos termos da Lei-Quadro da Transferência de Competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto) e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, compete à câmara municipal elaborar, manter atualizada e divulgar a Carta Social Municipal;

2. A Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, criou as cartas sociais municipais, fixando os respetivos conteúdos, regras de atualização e divulgação, bem como os procedimentos de revisão;

3. A Carta Social Municipal constitui um instrumento de diagnóstico e de planeamento estratégico e ordenamento prospetivo da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES) a nível municipal, fundamental para apoiar a decisão pública na criação ou desenvolvimento de serviços e equipamentos sociais, visando garantir que a RSES responde adequadamente às carências e problemáticas sociais identificadas, assente na articulação com o ordenamento da RSES a níveis supramunicipal e nacional e na coerência com os instrumentos de gestão territorial municipal e prioridades regionais/nacionais;

4. Enquanto elemento fundamental no desenvolvimento da proteção social, a RSES assume um papel determinante no combate à pobreza e exclusão social, na promoção da inclusão e coesão social e na conciliação entre a vida pessoal/familiar e a atividade profissional, afirmando-se como um instrumento de estruturação e ordenamento do território e de fomento da qualidade de vida da população Aveirense; assim, a Carta Social de Aveiro, anexa à proposta, constituirá um instrumento municipal de informação oficial, global e de fácil acesso para caracterizar e analisar a RSES, essencial para a conceção e adequação de políticas sociais municipais, planeamento territorial e tomada de decisão em matéria de Ação Social;

5. A Carta Social Municipal de Aveiro assume uma dupla vertente de diagnóstico e intervenção estratégica planeada, tendo como objetivo geral assegurar a adequação, otimização e racionalização dos serviços e equipamentos sociais, em função das necessidades diagnosticadas; como objetivos específicos, visa diagnosticar a RSES, analisar a procura prospetiva, identificar carências/problemáticas, determinar domínios e locais de intervenção prioritária, estabelecer critérios de programação da RSES, definir medidas, orientar investimentos, contribuir para o Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social, auxiliar no planeamento/ordenamento do território e fornecer orientações para o PDM – Plano Diretor Municipal;

6. A programação da RSES inclui a definição da Missão, Visão e Valores para a ação social municipal e assenta em seis eixos de intervenção estratégica:

I. Melhorar a rede de apoio à infância e juventude;

II. Reforçar, diferenciar e qualificar a oferta no envelhecimento e dependência e promover soluções inovadoras;

III. Promover a inovação social na resposta às necessidades das pessoas com incapacidade;

IV. Implementar soluções específicas e inovadoras para pessoas com doença do foro mental ou psiquiátrico incapacitante;

V. Garantir resposta global e integrada às necessidades da família e comunidade;

VI. Qualificar a rede de serviços e equipamentos sociais, sendo que, para cada eixo, são apresentadas linhas de ação estratégica e ações/medidas específicas.

Face ao exposto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.<sup>a</sup> Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.<sup>a</sup> Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.<sup>a</sup> Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar a Carta Social Municipal de Aveiro, anexa à proposta; submeter o referido documento a um período de 30 dias de discussão pública; aprovar o seu envio para parecer do Conselho Local de Ação Social (CLAS), e a submissão da proposta final da Carta Social Municipal de Aveiro à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do Partido Socialista reconhecem a importância da Carta Social de Aveiro, destacando o diagnóstico atualizado da realidade social do concelho e o envolvimento de várias entidades locais e regionais na sua elaboração. Contudo, apesar de definir metas estratégicas, o documento não apresenta medidas operacionais concretas que permitam a sua concretização, como prazos, indicadores e objetivos claros. Esta ausência dificulta tanto o acompanhamento da execução como o necessário escrutínio público.*

*A avaliação bienal, embora positiva, é insuficiente face à rapidez das mudanças e adaptação às dinâmicas sociais. Propomos, por isso, um modelo de avaliação com revisões mais frequentes. A transparência deve ser reforçada através da publicação dos relatórios, em formatos acessíveis. A exclusividade da execução por serviços técnicos da autarquia afasta atores importantes, como as organizações da sociedade civil. Defendemos, por isso, a criação de uma comissão de acompanhamento mais representativa.*

*A revisão da Carta deve ir além dos critérios técnicos da Rede Social, integrando também uma análise das políticas públicas com impacto na qualidade de vida. O documento identifica desigualdades territoriais, como em São Jacinto e nas zonas rurais, mas não propõe medidas específicas para as corrigir. A referência à inovação social é vaga e sem propostas concretas. A execução continua excessivamente centrada na autarquia, com reduzida participação da sociedade civil.*

*O combate à exclusão social e à pobreza exige uma abordagem integrada, com medidas eficazes nos domínios da habitação, emprego e alimentação. O carácter não vinculativo da Carta levanta ainda dúvidas quanto à aplicação das medidas previstas. Esperamos que, na fase de discussão pública, estas preocupações sejam tidas em conta. O nosso objetivo é contribuir de forma construtiva para que a Carta se torne um verdadeiro instrumento de transformação social, com impacto positivo na vida dos cidadãos de Aveiro. Por estas razões, os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação.”.*

### **AÇÃO SOCIAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 94/2025, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Teresa Grancho, a 22 de abril de 2025, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor total de 870,00€ (oitocentos e setenta euros), a pagar em duas prestações, no valor de 435,00€ cada, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 12.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda

a informação recolhida e a respetiva fundamentação, conforme informação técnica n.º 23899, de 22 de abril de 2025, anexa à proposta.

### ACÇÃO SOCIAL

No seguimento da proposta n.º 100/2025, elaborada pela Divisão de Ação Social, intitulada “SUBSÍDIOS DE CARÁTER EVENTUAL EMERGENTES E NÃO EMERGENTES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 2025”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, designadamente a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, que incidem em situações de vulnerabilidade, de exclusão e emergência social, contrariando fenómenos de exclusão e precariedade social; a Câmara Municipal contratualizou, através da celebração de acordo específico com IPSS, o exercício das competências assumidas, tendo sido aprovado em reunião da Câmara Municipal de 28 de fevereiro de 2022 a assunção destas novas competências em matéria de ação social, a partir do dia 1 de julho de 2022; considerando, igualmente, que a Câmara Municipal aprovou um conjunto de normas de gestão de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, dinamizando, assim, uma resposta concelhia de apoio às Instituições que atuam no território, em termos de resposta de Atendimento e Acompanhamento Social e Rendimento Social de Inserção, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, e pelo Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os despachos do Sr. Presidente indicados no documento anexo à proposta, que atribuíram os apoios pecuniários, referentes ao mês de abril de 2025, no âmbito dos subsídios de carácter eventual emergentes e não emergentes, conforme melhor identificado no mapa anexo à proposta.

### ACÇÃO SOCIAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 99/2025, elaborada pela Divisão de Ação Social, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Teresa Grancho, a 29 de abril de 2025, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência dos elementos identificados na proposta, a título provisório, pelo período de um ano, e sem qualquer direito de inscrição na habitação social atribuída a uma inquilina municipal, residente na Urbanização de Santiago, nos termos da informação técnica n.º 24538, de 24 de abril de 2025, anexa à proposta, e ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 30.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, bem como a respetiva atualização do valor da renda apoiada, calculado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual.

## **COMPRAS E PATRIMÓNIO**

No seguimento da proposta DCP n.º 21/2025, elaborada pela Divisão de Compras e Património, intitulada “CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA SEQUÊNCIA DA EXECUÇÃO DE DIVERSAS EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PELO MUNICÍPIO DE AVEIRO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: o Município de Aveiro, ao longo dos anos precedentes, tem vindo a executar diversas empreitadas de obras públicas no âmbito da requalificação e/ou execução de arruamentos; neste âmbito, foi necessário proceder à retificação de alinhamentos de alguns arruamentos com o objetivo de estabilizar os planos de fachada dos arruamentos existentes, atenuando a heterogeneidade das tipologias de ocupação das frentes urbanas; para tal, foram contactados os proprietários de algumas parcelas de terreno, que acordaram com o Município a cedência das áreas necessárias às referidas retificações de alinhamentos, conforme melhor explicitado no quadro anexo à proposta como doc. 1; nestes termos, é intenção do Município aceitar as referidas cedências para afetar ao domínio público municipal, com vista à sua utilização na satisfação de necessidades coletivas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, no exercício das competências conferidas pelo disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e para efeito da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de aceitação das cedências, a título gratuito, das parcelas de terreno melhor identificadas no quadro anexo à proposta como doc. 1, para afetação ao domínio público municipal.

*A Sr.ª Vereadora Eng.ª Ana Cláudia Oliveira não participou na discussão e deliberação do ponto, por se ter declarado impedida.*

## **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT 2024)”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que:

1. A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual) determinam que as entidades responsáveis pela concretização da política de ordenamento do território e de urbanismo devem promover a permanente avaliação da política de ordenamento do território, o que origina, a nível municipal, a necessidade de elaboração de um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT);

2. Os REOT constituem, assim, um instrumento fundamental na concretização deste princípio e, em conformidade com o n.º 4, do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, “traduzem o balanço da execução dos programas e dos planos territoriais, objeto de avaliação, bem como dos níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão”;

3. Neste quadro, constitui uma determinação legal que as Câmaras Municipais procedam, periodicamente, à elaboração deste relatório, a submeter a um período de discussão pública assim que esteja concluída a sua elaboração e, subseqüentemente, à apreciação da Assembleia Municipal;

4. Tendo como objetivo promover a avaliação contínua do desenvolvimento do território e da concretização das estratégias de desenvolvimento territorial presentes nos diversos instrumentos de gestão territorial, assim como das dinâmicas sociodemográficas, económicas e habitacionais, o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, anexo à proposta, centra-se no período entre 2020 e 2024;

5. Neste período, a par da implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) que, como único Instrumento de Gestão Territorial que abrange a totalidade do território municipal, permite uma abordagem mais integrada e de maior coesão territorial, o Município desenvolveu também um conjunto de diversos instrumentos de gestão - planos de pormenor e estudos urbanísticos -, que têm interferência no domínio do ordenamento urbano, e deu início aos procedimentos de elaboração de mais dois planos de pormenor de grande relevância na estruturação do território, o Plano de Pormenor do Cais do Paraíso e o Plano de Pormenor do Parque Desportivo de Aveiro;

6. Na presente avaliação sobressai o significativo desempenho de execução do quadro de intervenções que dão corpo à estratégia da 1.ª Revisão do PDM, neste processo revisitado, com relevo para a execução de diversos projetos municipais, nos quais se inclui a reabilitação do espaço público, no âmbito do PEDUCA / Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro, que vem promovendo não só a qualificação do ambiente urbano como também alavanca a iniciativa privada no domínio da reabilitação do edificado;

7. O REOT 2024 evidencia também uma economia diversificada e resiliente, com uma forte componente no setor terciário, incluindo as dinâmicas no setor turístico e na componente cultural, na qual sobressai a Capital Portuguesa da Cultura 2024, bem como a resiliência do crescimento populacional de Aveiro, em contraste com as tendências regionais e nacionais.

Considerando, finalmente, que o REOT 2024, em articulação com os instrumentos de planeamento de âmbito regional e nacional, configura um documento base extremamente útil para a consolidação das estratégias em curso, para a concretização dos investimentos programados e para o enquadramento e desenvolvimento de futuras opções de governança com implicação no território municipal, enfrentando os desafios emergentes de forma a promover um modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território do Município de Aveiro (REOT 2024), anexo à proposta; submeter o referido relatório a um período de 30 dias de discussão pública, conforme estabelece o n.º 5, do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e a sua submissão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, após o período de discussão pública.

## PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AVEIRO – Avaliação Ambiental Estratégica”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que:

1. A primeira Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro foi publicada a 9 de dezembro de 2019, através do Aviso n.º 19708/2019, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 236; este processo de revisão está sujeito à Avaliação Ambiental (AA), conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que transpõem para o ordenamento jurídico nacional os requisitos da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho;

2. O Plano foi sujeito a uma Primeira Correção Material, publicada através da Declaração n.º 9/2024, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 17, em 24 de janeiro de 2024; esta correção teve como objetivo ajustar incorreções cartográficas identificadas, resultantes de discrepâncias nos registos cadastrais, na transposição de escalas e na definição dos limites físicos no terreno;

3. Adicionalmente, e na sequência de erros de transcrição identificados na correção material inicial, foi publicada uma retificação complementar, através da Declaração de Retificação n.º 160/2024, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 46, de 5 de março de 2024, relativa à 1.ª Correção Material do Plano Diretor Municipal;

4. Decorrente da elaboração do Plano de Pormenor do Cais do Paraíso, foram estabelecidas Medidas Preventivas para a área, com um prazo inicial de 18 meses, publicadas pelo Aviso n.º 21540/2023, a 8 de novembro de 2023; em reunião de Câmara Municipal, realizada a 6 de fevereiro de 2025, foi deliberada a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor e das Medidas Preventivas, as quais foram aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal em 28 de fevereiro e remetidas para publicitação através do Aviso n.º 7231/2025, na 2.ª Série do Diário da República n.º 54, de 18 de março de 2025;

5. A qualificação da 1.ª Revisão do PDM de Aveiro à sujeição de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) cumpre o disposto no artigo 10.º do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE), em conjugação com o artigo 151.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); adicionalmente, o artigo 10.º da Diretiva 2001/42/CE determina o acompanhamento e a avaliação contínua dos efeitos significativos dos Planos e Programas implementados;

6. No âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), para a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro, foi elaborada a respetiva Declaração Ambiental (DA), enviada à Agência Portuguesa do Ambiente e às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), em conformidade com o disposto no artigo 10.º, n.ºs 1 e 3, conjugado com o artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio;

7. De acordo com o Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica, publicado pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente e da sua nota técnica NT.AAE.2/2020, “... o seguimento em matéria de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), os deveres das entidades responsáveis pela elaboração de um Plano ou Programa prolonga-se para além da fase de planeamento até à fase de execução (seguimento em AAE) ...”;

8. Nestes termos, elaborou-se o 1.º Relatório de Avaliação e Controlo da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro - Relatório final de monitorização e controlo do Plano de Pormenor parte da Zona Industrial de Cacia (PPPZIC), com uma análise global dos resultados obtidos ao longo do período respetivo (2020 a 2024), incluindo a revisão dos indicadores de monitorização.

Considerando, finalmente, que o relatório tem como principal objetivo avaliar e monitorizar os impactos significativos que a implementação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro pode gerar no ambiente, assegurando a eficácia das medidas implementadas e identificando oportunidades de melhoria; dado o ritmo evolutivo e a escala do plano, considera-se que uma análise consistente só poderá ser realizada após cinco anos de implementação, quando os dados coletados forem suficientemente robustos, pelo que foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o Relatório de Avaliação e Controlo da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro, anexo à proposta, para envio do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente, bem como promover a respetiva disponibilização do mesmo na página eletrónica da Câmara Municipal de Aveiro para conhecimento público.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:

*“Considera-se que há um processo de aprendizagem a realizar no processo de avaliação do PDM. Da análise do Relatório sobrevem a noção de que alguns indicadores precisavam de ser mais explicados e adequados à função (Exemplos: na preservação de património natural e áreas naturais classificadas o indicador é em metros lineares de percursos. Não há indicadores válidos para o controlo de risco; a disponibilidade em equipamentos públicos é feita em número e não por área. No caso dos passeios diz-se que os cálculos do ano base e do presente são feitos de forma diferente, o que não permite uma verdadeira aferição (ainda assim, os valores somados são de 140 km lineares de passeio a mais em 5 anos, o que carece de justificação e verificação). Estes, entre outros, são exemplos de aspetos que precisam ser melhorados e que justificam a abstenção.”*

### **PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ALOJAMENTO DE AVEIRO (PMHAA)”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que:

1. O Plano Municipal de Habitação e Alojamento de Aveiro inscreve-se no cumprimento do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, que consagra o direito de todos os cidadãos a uma habitação condigna, posicionando-se como um instrumento de concretização desse direito fundamental;

2. O atual contexto socioeconómico, caracterizado por uma crescente pressão sobre o mercado habitacional e por um desequilíbrio estrutural entre a procura e a oferta de habitação, impõe ao Município de Aveiro desafios complexos e transversais a diferentes grupos populacionais;

3. Se anteriormente os constrangimentos no acesso à habitação incidiam sobretudo sobre os agregados mais vulneráveis, atualmente alastram-se à classe média, exigindo mais respostas e novas com urgência provocada pela permanente pressão da procura de habitação sobre a oferta, de existir cada vez mais gente que quer viver em Aveiro, o que exige uma diversidade de respostas na gestão e no investimento público e privado, integradas e adaptadas às especificidades territoriais e sociais;

4. Neste quadro, a Política Municipal de Habitação e Alojamento de Aveiro afirma-se como eixo estratégico do desenvolvimento urbano e territorial, com impactes significativos na promoção da coesão social, na inclusão, na sustentabilidade ambiental e na competitividade territorial;

5. A atuação da Câmara Municipal de Aveiro em matéria habitacional está alinhada com as grandes orientações de política nacional, bem como com as recomendações de organizações como as Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia;

6. O Plano Municipal de Habitação e Alojamento de Aveiro (PMHAA) assenta numa arquitetura tripartida e interdependente, composta por:

a. Estratégia Local de Habitação (ELH): documento estratégico de base municipal, sustentado por um diagnóstico aprofundado da realidade habitacional, que define os objetivos, prioridades e medidas de intervenção, articulando-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor;

b. Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional (PMDH): aprovado em abril de 2024, pelo Executivo Municipal, traduz a operacionalização da estratégia municipal através de um conjunto diversificado de medidas orientadas para o aumento da oferta de habitação acessível, a dinamização da reabilitação urbana e a adequação das soluções às necessidades locais;

c. Carta de Territorialização da Estratégia de Habitação: instrumento de natureza cartográfica que materializa espacialmente os objetivos definidos na ELH e no PMDH, promovendo a sua integração com os planos e instrumentos de ordenamento do território vigentes.

7. A articulação sinérgica destas três componentes permite desenvolver uma abordagem coerente, eficaz e sustentada, orientada para a concretização do acesso universal a uma habitação adequada;

8. Este processo envolve de forma articulada os setores público, privado e solidário, numa lógica de cooperação multilateral, essencial para responder, de forma abrangente e duradoura, aos desafios habitacionais do Município de Aveiro e reforçar a coesão social e territorial;

9. Com este Plano, o Município de Aveiro afirma de forma clara e determinada a prioridade política dada à concretização do direito à habitação, assumindo uma intervenção pública robusta e estruturada e um investimento privado intenso.

Considerando, finalmente, que o referido plano traduz a visão estratégica da Câmara Municipal de Aveiro para um território mais inclusivo, coeso e sustentável, e que este compromisso integra-se numa política territorial de desenvolvimento equilibrado e numa governação próxima das pessoas, onde a habitação se afirma como pilar central de cidadania, dignidade e bem-estar, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª

Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, aprovar o Plano Municipal de Habitação e Alojamento de Aveiro, anexo à proposta, e cujo documento inclui: a Estratégia Local de Habitação, o Programa Municipal de Desenvolvimento Habitacional e a Carta de Territorialização da Estratégia de Habitação; submeter o Plano Municipal de Habitação e Alojamento de Aveiro a um período de 30 dias de discussão pública, e a sua submissão à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, após o referido período de discussão pública.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:

*“Os Vereadores do PS saúdam a elaboração do Plano Municipal de Habitação, mas lamentam que a ELH não venha acompanhada da Carta municipal de Habitação, que devia orientar a concretização espacial da Estratégia não existe, e em vez disso seja apresentado plano de territorialização que se considera ser um instrumento programático para a ocupação do solo e dos investimentos a fazer, mas, na realidade o que nele está presente é um mapa do que existe e uma proposta de elaboração desse plano, ou seja, mais uma intenção sem nenhuma consequência prática, prosseguindo a ideia de que promoção municipal de habitação não é uma prioridade. O aumento na proporção da construção de alojamentos T1 deve fazer refletir se é a direção certa para responder a necessidades das famílias uma vez que este é também um contributo para acelerar a turistificação e a gentrificação da cidade. Realçamos que segundo o relatório, 40% dos agregados de rendimentos mais baixos não comportam o valor das rendas correspondentes ao quartil 1, isto é, teriam dificuldades em encontrar no mercado alojamento a preços correntes; infelizmente, o Executivo continua a adiar a criação de novas ARU, prejudicando o acesso a financiamento por parte dos privados, mas também a existência de perspetivas sobre áreas prioritárias de intervenção. Sublinha-se que a câmara não fez um único fogo durante a sua governação, e que, ao contrário, alienou uns tantos, com a desculpa que eram dispersos e não era difícil arranjar empreiteiros para pequenas obras e que, perante tanta carência, o parque habitacional municipal é de apenas 1,3% total. A proposta da ELH propõe medidas e diz quais os potenciais meios mobilizáveis, mas não quantifica o que vai fazer ou como; ou seja, constitui um diagnóstico razoável, reconhece os problemas, mas depois fica-se pela enunciação de ideias sem qualquer nível de programação nem ao nível do planeamento urbano em ao nível da quantificação das medidas. Os vereadores do PS, reconhecendo a importância de pelo menos ter um instrumento necessário à gestão do problema da habitação, abstêm-se por considerarem que as propostas apresentadas não acrescentam valor à política de habitação que vem sendo seguida pela CMA, que encontra no mercado e na iniciativa privada solução para problemas que deviam ser equacionadas no âmbito da ação governativa municipal.”.*

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 61/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO” - Intenção de declarar a caducidade de adjudicação», subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2025, e considerando que, mediante a informação técnica n.º 088/DAEO/OM/2025, de 14 de abril de 2025, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.<sup>a</sup> Catarina Pereira, de 15 de abril de 2025, foi dado a conhecer que:

1. A 17 de outubro de 2024, por deliberação da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público, para a adjudicação da empreitada supra identificada, com o valor base de 1.057.796,16€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180 dias seguidos;

2. Em 31 de outubro de 2024, o procedimento foi publicado no Diário da República e disponibilizado na plataforma eletrónica AcinGov, com o prazo de apresentação de propostas até às 17h00 do dia 30 de novembro de 2024;

3. Ao referido procedimento apresentaram propostas os concorrentes: Teaga II Building Solutions; IMPERFEL - Impermeabilizações, Isolamentos e Revestimentos, Unipessoal, Lda. e Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro, Lda.;

4. Após a análise das propostas, a 2 de janeiro de 2025, foi elaborada a Ata I - Relatório Preliminar, e concedida a respetiva Audiência Prévia aos concorrentes, no sentido de a intenção de adjudicação ser feita à única proposta admitida “IMPERFEL - Impermeabilizações, Isolamentos e Revestimentos, Unipessoal, Lda.”, doravante designada IMPERFEL;

5. A 13 de janeiro de 2025, foi elaborada, pela Divisão de Ambiente Energia e Obras, a Ata II - Relatório Final, com a respetiva proposta de adjudicação;

6. Por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025, foi o procedimento adjudicado à única entidade admitida, IMPERFEL, pelo preço contratual de 963.680,81€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

7. Em 25 de fevereiro de 2025, foi a entidade adjudicatária notificada, via plataforma eletrónica, da decisão de adjudicação e, em simultâneo, foram solicitados os documentos necessários à outorga do contrato, bem como a respetiva caução, com data limite de entrega até 11 de março de 2025;

8. Em 11 de março de 2025, a IMPERFEL solicitou, via plataforma eletrónica, a prorrogação de prazo para entrega dos documentos de habilitação;

9. A 17 de março de 2025, a IMPERFEL foi notificada, via plataforma eletrónica, que, por despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2025, ratificado em reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, foi autorizada a prorrogação de prazo para entrega de Documentos de Habilitação até 11 de abril de 2025 e respetiva Caução até 12 de abril de 2025;

10. Findo esse prazo limite, verificou-se que a caução apresentada não está em conformidade com o modelo exigido no Programa de Procedimento, bem como a não apresentação do “Plano de prevenção e de infrações conexas”;

11. Nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, e do n.º 1, do artigo 91.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, a não apresentação dos documentos de habilitação e a não entrega de caução respetiva consubstancia a caducidade da adjudicação de 20 de fevereiro de 2025 ao concorrente IMPERFEL, na sequência de prévio procedimento de contratação;

12. No presente procedimento não há a obrigatoriedade de aplicação do n.º 4, do artigo 86.º do CCP, quanto à adjudicação ao concorrente classificado em lugar subsequente, pois não existem mais propostas admitidas.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente, datado de 25 de abril de 2025, exarado na informação técnica n.º 88/DAE0/OM/2025, de 14 de abril de 2025, anexa à proposta, que aprovou a intenção de declarar a caducidade da adjudicação de 20 de fevereiro de 2025, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º do CCP, e, em consequência, a anulação do cabimento n.º 4405/2025 e compromisso n.º 52182/2025, em nome de “IMPERFEL - Impermeabilizações, Isolamentos e Revestimentos, Unipessoal, Lda.”, e a respetiva comunicação da intenção de declarar a caducidade da adjudicação ao adjudicatário, concedendo-lhe um prazo de pronúncia de 10 dias (direito de audiência prévia), nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 65/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO DE GUARDA-CORPOS METÁLICOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO - EMA” - Esclarecimentos e Erros e Omissões», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/13/25, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 20 de março de 2025, publicado o Anúncio do Concurso no Diário da República, II Série, n.º 75, de 16 de abril de 2025, Anúncio de Procedimento n.º 10085/2025, e na plataforma eletrónica AcinGov, em 16 de abril de 2025, com o preço base de 590.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; mediante informação técnica remetida pela Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, via correio eletrónico, de 29 de abril de 2025, anexa à proposta, foi dado a conhecer que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, foi apresentado por potencial concorrente “Esclarecimentos” e “Lista de Erros e Omissões”; após análise efetuada pela equipa projetista e pelo Júri do procedimento, considerou-se ser de prestar os esclarecimentos, conforme documento anexo à proposta, e não aceitar alguns erros e omissões, assinalados a azul na listagem igualmente anexa à proposta; considerando, finalmente, que o Júri do procedimento é do entendimento de que os esclarecimentos não conduzem à alteração do “preço base”, foi deliberado, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o despacho do Sr. Presidente de 29 de abril de 2025, exarado na comunicação remetida por correio eletrónico de 29 de abril de 2025, anexa à proposta, que determinou aceitar os “Esclarecimentos” e não aceitar a “Lista de Erros e Omissões”, conforme proposto pela equipa projetista e pelo Júri do procedimento.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 66/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOS AREAIS” - Trabalho Complementar n.º 5 - nova minuta», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que, mediante a informação técnica n.º 098/DAEO/OM/2025, datada de 30 de abril de 2025, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer

da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.<sup>a</sup> Catarina Pereira, de 30 de abril de 2025, foi dado a conhecer que:

1. Na sequência de procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/23, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2023, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 68, Fls. 47-51, de 6 de junho de 2026, entre o Município e a empresa adjudicatária, WORLD STRUCTURE ENGINEERING, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.378.836,27€ (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 21 de agosto de 2023;

3. O auto de consignação foi assinado a 18 de setembro de 2023;

4. A data de aprovação do DPSS foi a 24 de outubro de 2023;

5. O prazo de término da empreitada é a 31 de maio de 2025;

6. A 1 de agosto de 2024, o empreiteiro solicita a primeira prorrogação do prazo de execução da empreitada de 120 dias, pedido esse aceite no dia 2 de agosto de 2024 pelo dono de obra, ficando, assim, fixado o término da obra a 17 de dezembro de 2024;

7. A 18 de novembro de 2024, o empreiteiro solicita a segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada de 75 dias, pedido esse aceite pelo dono da obra, no dia 25 de novembro de 2024, ficando, deste modo, o término da obra fixado para 2 de março de 2025;

8. A 12 de fevereiro de 2025, o empreiteiro solicita a terceira prorrogação de prazo de 45 dias, pedido esse aceite pelo dono da obra, a 20 de fevereiro de 2025, ficando o término da obra fixado para 16 de abril de 2025;

9. A 21 de março de 2025, o empreiteiro solicita a quarta prorrogação do prazo de execução da empreitada de 45 dias, pedido esse aceite pelo dono de obra, a 31 de março de 2025, ficando, assim, fixado o término da obra no dia 31 de maio de 2025;

10. Com base na informação técnica n.º 047/DAEO/OM/2025, de 27 de fevereiro de 2025, foi autorizado o trabalho complementar n.º 5, assim como a respetiva minuta de contrato, por despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de março de 2025, e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2025;

11. Em 21 de março de 2025, foi remetido novo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, conforme referido no ponto 9, com despacho favorável do Sr. Presidente, datado de 24 de março de 2025, e aprovado em reunião da Câmara Municipal de dia 31 de março de 2025.

Considerando, finalmente, que estes trabalhos ainda não foram formalmente contratualizados, sendo necessário alterar a minuta de contrato, incluindo a nova prorrogação do prazo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova minuta do contrato, anexa à proposta, referente ao Terceiro adicional ao contrato para a execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola dos Areais”, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário.

## **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 67/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOS AREAIS» - Trabalhos Complementares n.ºs 6 e 7 e Trabalhos a Menos n.º 3 - nova minuta», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que, mediante a informação técnica n.º 099/DAEO/OM/2025, datada de 30 de abril de 2025, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, de 30 de abril de 2025, foi dado a conhecer que:

1. Na sequência de procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/01/23, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2023, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 68, Fls. 47-51, de 6 de junho de 2026, entre o Município e a empresa adjudicatária, WORLD STRUCTURE ENGINEERING, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 300 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS), e pelo preço contratual de 1.378.836,27€ (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. A empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 21 de agosto de 2023;

3. O auto de consignação foi assinado a 18 de setembro de 2023;

4. A data de aprovação do DPSS foi a 24 de outubro de 2023;

5. O prazo de término da empreitada é a 31 de maio de 2025;

6. A 1 de agosto de 2024, o empreiteiro solicita a primeira prorrogação do prazo de execução da empreitada de 120 dias, pedido esse aceite no dia 2 de agosto de 2024 pelo dono de obra, ficando, assim, fixado o término da obra a 17 de dezembro de 2024;

7. A 18 de novembro de 2024, o empreiteiro solicita a segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada de 75 dias, pedido esse aceite pelo dono da obra, no dia 25 de novembro de 2024, ficando, deste modo, o término da obra fixado para 2 de março de 2025;

8. A 12 de fevereiro de 2025, o empreiteiro solicita a terceira prorrogação de prazo de 45 dias, pedido esse aceite pelo dono da obra, a 20 de fevereiro de 2025, ficando o término da obra fixado para 16 de abril de 2025;

9. A 21 de março de 2025, o empreiteiro solicita a quarta prorrogação do prazo de execução da empreitada de 45 dias, pedido esse aceite pelo dono de obra, a 31 de março de 2025, ficando, assim, fixado o término da obra no dia 31 de maio de 2025;

10. Com base na informação técnica n.º 055/DAEO/OM/2025, de 10 de março de 2025, foram autorizados os trabalhos complementares n.ºs 6 e 7, e os trabalhos a menos n.º 3, assim como a respetiva minuta de contrato, por despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2025, e aprovada em reunião da Câmara Municipal de 20 de março de 2025;

11. Em 21 de março de 2025, foi remetido novo pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada, conforme referido no ponto 9, com despacho favorável do Sr. Presidente, datado de 24 de março de 2025, e aprovado em reunião da Câmara Municipal de dia 31 de março de 2025.

Considerando, finalmente, que estes trabalhos ainda não foram formalmente contratualizados, sendo necessário alterar a minuta de contrato, incluindo a nova prorrogação do prazo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nova minuta do contrato, anexa à proposta, referente ao Quarto e Quinto adicionais ao contrato para a execução da empreitada de “Requalificação e Ampliação da Escola dos Areais”, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 68/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“QUALIFICAÇÃO DO ADRO DA SÉ E ÁREA ADJACENTE” - Trabalhos a Menos n.º 2», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que:

1. Na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/18/23, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 78, Folha 73, a 18 de janeiro de 2024, entre o Município e a empresa adjudicatária, “Cimave - Construtora e Imobiliária de Aveiro Lda.”, para a execução da referida empreitada, no prazo de 240 dias seguidos, contados a partir da data de aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, e pelo preço contratual de 699.000,00€ (seiscentos e noventa e nove mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. O auto de consignação foi assinado a 7 de fevereiro de 2024;

3. O objetivo desta empreitada é a reabilitação do Adro da Sé e a Construção de um monumento à muralha da cidade, na área da sua porta sul.

Considerando, igualmente, que, mediante a informação técnica n.º 100/DAEO/OM/2025, datada de 30 de abril de 2025, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, de 30 de abril de 2025, foi dado a conhecer que:

4. Com a proposta de execução de Trabalhos Complementares n.º 2, e face ao tempo do processo administrativo, foi feita uma suspensão de prazo da empreitada a 29 de novembro de 2024;

5. Na sequência do valor acumulado dos Trabalhos Complementares n.º 2 exceder os 950.000€, e de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o processo foi enviado para o Tribunal de Contas;

6. Entretanto, com o passar do tempo e a vivência do espaço pela população, foi entendido não ser necessário o encerramento do interior da Torre sineira, nem a realização de ensaios luminotécnicos, com a concordância do projetista da especialidade;

7. Na sequência desta decisão, o artigo 5.2.6.1, dos Trabalhos Complementares n.º 2, com as quantidades respetivas não serão realizadas, bem como o artigo 3.3.3, do Mapa de Trabalhos Contratuais, no valor total de 7.503,92€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme o descrito no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 2, anexo à proposta;

8. Nos termos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual:

a) o empreiteiro só pode deixar de executar trabalhos previstos no contrato por ordem do dono da obra (n.º 1, do artigo 379.º do CCP);

b) o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido do preço contratual (n.º 2, do artigo 379.º do CCP).

9. Quando, por via da supressão de trabalhos, os trabalhos executados pelo empreiteiro tenham um valor inferior em mais de 20% ao preço contratual inicial, este tem direito a uma indemnização correspondente a 10% do valor da diferença verificada, de acordo com o n.º 1, do artigo 381.º do CCP; ora, os trabalhos a menos existentes e propostos até esta data, no valor de 18.440,51€, representam uma percentagem total de 2,64%, pelo que o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização.

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a supressão dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalhos a Menos n.º 2, anexo à proposta, no valor de 7.503,92€ (sete mil, quinhentos e três euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondendo a 1,07% do valor adjudicação, de acordo com o artigo 379.º do CCP, sem direito a indemnização, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 69/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“REABILITAÇÃO DO MERCADO DE SANTIAGO” - Trabalhos Complementares n.º 3», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: na sequência de prévio procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/16/23, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2023, foi outorgado o contrato, exarado no Lv.º 83, fl.46, a 3 de junho de 2023, entre o Município e a empresa adjudicatária, TREE-CIVIL, Lda., para a execução da referida empreitada, no prazo de 365 dias seguidos, e pelo preço contratual de 2.396.903,27 € (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e três euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; nesta intervenção será executada uma reabilitação profunda e modernização de todo o edifício, criando novas lojas no rés-do-chão, melhorando as relações com os espaços interiores e exteriores, e a qualificação profunda do parque de estacionamento, garantindo a sua funcionalidade, conforto, segurança e atratividade; ao nível do primeiro piso, será reorganizado o espaço físico, com possibilidade de autonomização do acesso ao espaço, para uso em sistema autónomo fora do horário de funcionamento do Mercado; a empreitada teve o visto do Tribunal de Contas a 6 de agosto de 2024 e a validação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde no dia 7 de outubro de 2024; no dia 21 de outubro de 2024, foi comunicada a intervenção, porta-a-porta, a todos os operadores do Mercado; a obra iniciou no dia 28 de outubro, prevendo-se sua conclusão a 7 de outubro de 2025; a empreitada foi suspensa a 4 de dezembro de 2024, prevendo-se o término da suspensão após a análise do relatório de inspeção; mediante a informação técnica n.º 093/DAEO/OM/2025, datada de 23 de abril de 2025, anexa à proposta, sobre a qual recaiu parecer da Chefe da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, Arq.ª Catarina Pereira, de 28 de abril de 2025, foi dado a conhecer que:

1. A empresa adjudicatária apresentou uma listagem de erros e omissões à quantidade de trabalhos previstos na empreitada; após a análise da listagem proposta, foram aceites as quantidades a mais descritas no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 3 - “ERROS E OMISSÕES”;

2. A proposta descrita no Mapa de Trabalhos Complementares n.º 3, anexo à proposta, tem o valor de 19.768,40€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, que corresponde a 0,825 % do preço contratual;

3. Nos termos do n.º 2, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e

b) Provoque um aumento considerável de custo para o dono da obra.

4. Trata-se de trabalhos complementares que ditarão uma modificação objetiva de contrato;

5. Nos termos do n.º 4, do artigo 370.º do CCP, o valor dos trabalhos complementares, de uma forma acumulada, não pode exceder 50% do valor contratual inicial; ora, todos os trabalhos complementares totalizam 311.783,51€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, representando uma percentagem de 13,008 % do valor total da empreitada, que é inferior a 50% do preço contratual;

6. O prazo para a execução destes trabalhos será diluído no prazo inicialmente previsto para a execução da empreitada;

7. Estes trabalhos complementares serão sujeitos a fiscalização concomitante, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Considerando, finalmente, que, em função do exposto, se encontram reunidos os pressupostos para a formalização da execução destes trabalhos, foi deliberado, por unanimidade:

i. Autorizar a execução dos trabalhos complementares, TC n.º 3, no valor de 19.768,40€ (dezanove mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos dos n.ºs 1, e 2, do artigo 370.º CCP, sendo o prazo para a execução destes trabalhos diluído no prazo inicialmente previsto para a execução da empreitada;

ii. A formalização por escrito destes trabalhos complementares, ao abrigo do artigo 375.º do CCP;

iii. A realização da despesa, bem como o seu cabimento e respetivo compromisso à empresa “TREE-CIVIL, Lda.”;

iv. Aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressalvando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato adicional.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 70/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“PAVILHÃO MUNICIPAL - OFICINA DO DESPORTO” - Adjudicação do procedimento», subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/06/25, nos termos da alínea a), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para a adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2025, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2025, Anúncio de Procedimento n.º 4458/2025, no Jornal Oficial da União Europeia, OJ S 37/2025 Anúncio Referência 117354-

2025, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 21 de fevereiro de 2025, com o preço base de 21.500.000,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, e tendo o Júri do procedimento procedido ao indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 – Ferreira - Construção, Lda., procedeu-se a conversão da ATA I - Relatório Preliminar em ATA II - Análise e Decisão da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - Ferreira - Construção, Lda. e 1.º Relatório Final, propondo-se, em consequência, a adjudicação do referido procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Atlântinível - Construção Civil, Lda.”, pelo que foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, adjudicar o procedimento, de acordo com a proposta formulada na Ata II – Análise de reclamação apresentada pelo concorrente n.º 2 - Ferreira - Construção, Lda. e Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, ao concorrente ordenado em primeiro lugar “ATLÂNTINÍVEL - Construção Civil, Lda.”, pelo preço contratual de 20.852.547,36€ (vinte milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 540 dias e pagamento mensal no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, com base na sua proposta ref.ª Proc.024/25, datada de 7 de abril de 2025, e nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 71/2025, elaborada pela Divisão de Ambiente, Energia e Obras, intitulada «“EXPANSÃO NORTE DO CANAL DE SÃO ROQUE” - Adjudicação do procedimento», subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de maio de 2025, e considerando que: foi lançado o procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/07/25, nos termos da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, para adjudicação da referida empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2025, publicado no Diário da República, II Série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2025, Anúncio de Procedimento n.º 4104/2025, e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 19 de fevereiro de 2025, com o preço base de 2.880.411,09€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; realizada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento procedeu a conversão da Ata I - Relatório Preliminar, elaborado a 23 de abril de 2025, em Ata II - Relatório Final, propondo, em consequência, a adjudicação do referido procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo que foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Dr. Rogério Carlos, Eng.ª Ana Cláudia Oliveira, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Teresa Grancho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Doutor Fernando Nogueira, Eng.ª Rosa Venâncio e Dr. Rui Carneiro, adjudicar o procedimento, de acordo com a proposta formulada na Ata II -

Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, anexa à proposta, ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo preço contratual de 1.937.354,41€ (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com execução no prazo de 270 dias e pagamento mensal no prazo de 30 dias, após a receção da respetiva fatura, com base na sua proposta ref. <sup>a</sup> 0107325-A, datada de 21 de março de 2025, e nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso, e aprovar a minuta do contrato, anexa à proposta, ressaltando eventuais ajustamentos à mesma em sede de aceitação pelo adjudicatário, que determinará nova aprovação da minuta final do contrato.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de maio de 2025, inserida no Processo de Obras n.º 1174/2021, em nome de MARIA CRISTINA TEIXEIRA SOARES BARBOSA, e considerando que: o requerente veio solicitar nova licença especial de acabamentos, por 12 meses, ao abrigo do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, que determina que “*Quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.*”; da consulta do processo, verifica-se que a licença especial para conclusão de obras n.º 1/2025, de 21 de janeiro de 2025, terminou no dia 22 de abril de 2025, devendo, nos termos do n.º 3, alínea d), do artigo 71.º do RJUE, ser declarada a sua caducidade, com audiência prévia do interessado, conforme estipulado no n.º 5 do mesmo artigo; considerando, finalmente, que o requerente manifesta vontade em concluir a obra, tendo apresentado fotografias que mostram o seu estado adiantado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença especial para conclusão de obras n.º 1/2025, de 21 de janeiro de 2025, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, por 12 meses, nos termos do artigo 88.º do RJUE.

### ***Período de Intervenção do Público***

Pelas 17:25 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Rui Figueiredo** referiu-se, mais uma vez, a um problema relacionado com a inexistência de passeios na Rua General Costa Cascais, em Esgueira, mencionando, ainda, que da última vez que abordou esta questão o Sr. Presidente tinha assumido o compromisso de lhe remeter uma resposta, logo que fosse tomada uma decisão sobre essa matéria. Neste contexto, e atendendo que, até à data, nada foi feito, nem obteve qualquer resposta à sua solicitação, vinha questionar, novamente, se a Câmara Municipal já tinha uma solução definida para o problema exposto. Mais informou que, além da questão dos residentes da Rua General Costa Cascais não conseguirem aceder às suas habitações em segurança, dada a inexistência de passeios ou de quaisquer outros elementos de proteção, a situação naquele arruamento sofreu um agravamento após a realização de uma

operação de consolidação das juntas da calçada que, ao seu ver, não correu bem, visto que as juntas continuam largas, acrescentando que o material utilizado naquela intervenção não foi o mais adequado, pois, em função das condições atmosféricas, a via fica enlameada ou empoeirada, pelo que urge também resolver este novo problema. Para finalizar, expressou a sua insatisfação perante o abate de mais árvores de grande porte no município, tendo contabilizado o corte de 10 árvores que se encontravam nos terrenos da antiga fábrica da Luzostela, junto à Linha do Vouga, e de mais 25 árvores localizadas na zona da Escola Primária de Esgueira, questionando a razão de ser destas operações de abate de um grande número de árvores, que são tão essenciais para a sustentabilidade ambiental.

O Sr. **Presidente**, em relação à melhoria das condições de acessibilidade dos residentes às habitações localizadas na Rua General Costa Cascais, esclareceu que redigiu e enviou pessoalmente a resposta ao município, via mensagem de correio eletrónico, datada de 2 de novembro de 2024, pelo que se o Sr. Rui Figueiredo não a recebeu é porque ocorreu alguma falha no envio ou não receção eletrónica daquela comunicação, pelo que solicitou ao município que deixasse novamente o seu endereço de correio eletrónico junto do secretariado, a fim de lhe ser reenviada a referida resposta. Quanto à intervenção de consolidação das juntas entre os cubos de granito que compõem a calçada existente na Rua General Costa Cascais, explicou que, efetivamente, a operação realizada não foi bem executada em alguns troços daquela via, pelo que já está a ser preparada uma nova intervenção corretiva para a resolução do problema existente naquela calçada. Relativamente às árvores que se encontravam localizadas nos terrenos da antiga fábrica da Luzostela, explicou que aquela operação de abate ocorreu por determinação da Infraestruturas de Portugal, com a anuência da Câmara Municipal e do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, atual proprietário daqueles terrenos, em virtude de se ter verificado um risco muito elevado de queda daquele conjunto de árvores sobre a Linha do Vouga ou até para a via urbana existente a sul daquela linha ferroviária, pondo, assim, em causa a segurança de todos os cidadãos que por ali circulam. Quanto à operação de abate das árvores existentes junto à Escola das Cardadeiras, informou que essa intervenção foi decidida após se ter verificado a existência de danos estruturais graves naquelas árvores na sequência dos temporais vários ocorridos no nosso território durante o inverno, pelo que constatado o risco de queda iminente a Câmara Municipal procura agir em conformidade e de forma célere, para evitar acidentes que ponham em causa a vida dos nossos concidadãos.

O Sr. **António Silva Reis**, na qualidade de administrador do Complexo de Garagens localizado junto ao Hotel Afonso V, referiu-se à condição da placa superior daquele imóvel que, sendo um espaço de usufruto público, carece de uma manutenção regular, pelo que vinha solicitar ao Sr. Presidente que providenciasse a realização de uma operação de limpeza e conservação daquele espaço. Referiu-se também à iluminação pública, questionando se era por uma questão financeira que a iluminação pública era desligada tão cedo, em pleno inverno, no centro da Cidade, situação que disse potenciar a criminalidade e, consequentemente, a sensação de insegurança nos transeuntes. Reportou-se, ainda, à empreitada de requalificação em curso na Rua D. Sancho I, dizendo considerar que essa obra está a demorar mais tempo do que o exetável, provocando muitos constrangimentos rodoviários naquela zona, pelo que sugeria a realização de uma fiscalização mais apertada ao

seu desenvolvimento para que venha a ser concluída no menor espaço de tempo possível. Expressou, também, o seu descontentamento quanto à situação vivenciada no dia 25 de abril, na Feira de Março, que tendo esgotado a bilhética devido ao espetáculo musical que teria lugar naquele dia, à noite, se optou por impedir a entrada no recinto de todos aqueles que somente queriam usufruir da feira durante o dia, sugerindo, por conseguinte, que seja ponderada uma organização diferente dos diversos espaços do recinto da Feira de Março nas edições futuras. Apontou o mau estado de conservação do piso da ciclovia existente no Canal de São Roque, alertando, ainda, para a conflitualidade recorrente que ali se verifica entre peões e ciclistas, dada à inexistência de sinalização que garanta a exclusividade do uso daquele corredor ciclável por velocípedes. Para finalizar, referiu-se aos grandes eventos culturais e desportivos promovidos pela Câmara Municipal, em regra, em zonas centrais da cidade, sem qualquer avaliação dos impactos negativos que tais eventos provocam na vida da população residente, solicitando uma melhor compatibilização dos espaços, para que os residentes não fiquem “sequestrados” durante 7 dias, em prol da organização de eventos, nomeadamente a “Maratona da Europa”, cuja logística obriga à execução de cortes de trânsito vários e de interdição do estacionamento automóvel por um período de tempo considerado muito prolongado.

O Sr. **Presidente**, em relação à deficiente manutenção da placa superior do Complexo de Garagens identificado pelo munícipe, disse que iria verificar a situação descrita e constatando-se a existência de falhas na higiene urbana daquele espaço, tomaria as devidas diligências junto do prestador do serviço de limpeza. Quanto à iluminação pública na zona do “Bairro do Liceu”, disse considerar que a iluminação existente naquela zona da cidade é a adequada e suficiente, contudo, tinha tomado boa nota para verificar e, caso se justifique, melhorar a situação reportada. Relativamente à empreitada de requalificação da Rua D. Sancho I, esclareceu que aquela intervenção é de alguma complexidade, visto que uma das componentes daquela obra implica a construção de raiz das respetivas infraestruturas de saneamento básico e de uma nova rede de águas pluviais em determinados troços da via, acrescentando que a empreitada está a decorrer dentro dos prazos previstos e de forma faseada, precisamente, para se minimizar os impactos negativos da intervenção na vida dos cidadãos. No que diz respeito à entrada na Feira de Março, lembrou que a edição deste ano decorreu durante 33 dias consecutivos, tendo-se registado um único dia com lotação esgotada do recinto, condição que obrigou a Câmara Municipal a impedir a entrada de mais visitantes naquele espaço por óbvios motivos de segurança. Em relação ao corredor ciclável do Canal de São Roque, esclareceu que todas as ciclovias existentes no município são canais mistos devidamente sinalizados para essa circunstância de terem um uso ciclável e pedonal simultâneo, pelo que compete aos seus utilizadores gerir essa dupla relação. Sobre a consideração final do Sr. António Reis em relação à “Maratona da Europa”, lamentou a visão negativa do munícipe relativamente a um evento de excelência, que catapultou o Município de Aveiro para a rota das melhores maratonas mundiais, com todos os benefícios que daí advém para a economia local e de promoção territorial, acrescentando, por fim, que aquele evento desportivo é anunciado com um ano de antecedência, não se tendo verificando o registo de quaisquer queixas da população residente nas três últimas edições.

O Sr. **António Simões Maia** referiu-se ao mau estado de conservação dos caminhos de acesso aos terrenos agrícolas localizados no lugar da Taboeira, circunstância que inviabiliza a circulação em segurança dos lavradores que não possuem um veículo tractor para o transporte dos respetivos utensílios de trabalho, como é o seu caso. Mais informou que, após ter caído duas vezes da sua bicicleta, no trajeto entre o pontão da Condessa e a Pateira, dirigiu-se à Junta de Freguesia de Esgueira, bem como à Câmara Municipal, onde já apresentou duas exposições que, até à data, não tiveram qualquer resposta, pelo que vinha solicitar pessoalmente ao Sr. Presidente que providenciasse o arranjo dos referidos caminhos.

O Sr. **Presidente** começou por explicar ao Sr. António Maia que a reabilitação dos caminhos rurais existentes no município é uma matéria da competência da Câmara Municipal, sendo que, em regra, essa operação de beneficiação dos caminhos é executada uma vez por ano, no início da primavera. Mais informou que o atraso no início dessa operação, no ano corrente, decorre do facto da estação primaveril ter sido particularmente chuvosa, circunstância que provocou o adiamento dos trabalhos de reabilitação dos caminhos rurais localizados na zona do Baixo Vouga, entre Taboeira e Eixo, para o final do mês de maio e início do mês de junho.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 18:17 horas, o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:05h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, António Simões Maia, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

